

STJ julga teses tributárias, Justiça gratuita e seguro habitacional no 2º semestre

Responsável por dar a última palavra na interpretação do Direito federal brasileiro, o Superior Tribunal de Justiça poderá julgar casos de enorme impacto econômico e social no segundo semestre deste ano.

Divulgação/STJ



STJ encerrará o recesso em 1º de agosto e terá casos de imenso impacto em pauta no segundo semestre

Os grandes destaques da pauta estão na Corte Especial, colegiado que reúne os 15 ministros mais antigos da casa, e nas seções especializadas.

O tribunal encerrará o recesso forense em 1º de agosto, quando os prazos processuais civis voltarão a correr.

Veja a seguir os principais casos que podem ser julgados pelo STJ no segundo semestre:

Corte Especial

Fundamentação por referência — REsp 2.148.059, 2.148.580, 2.150.218

Vai fixar tese vinculante sobre a **validade da fundamentação por referência (fundamentação *per relationem*)** como razão de decidir pelo magistrado. Nesse tipo de fundamentação, o juiz reproduz as motivações contidas em uma decisão judicial anterior e as adota como sua. Por vezes, ela é usada para aderir às alegações feitas pelo Ministério Público

também. Está pautado para 6 de agosto.

Revisão de benefício previdenciário — REsp 2.166.724

O objetivo é decidir se a **fixação de tese vinculante é fato novo que justifique a revisão** de uma decisão definitiva que envolva o pagamento de benefício previdenciário. Em março, a relatora, ministra Nancy Andrighi, **propôs tese** segundo a qual a fixação de uma tese vinculante permite a revisão judicial de decisões definitivas que tratem de relações jurídicas de trato continuado. Pediu vista o ministro Og Fernandes.

Conciliação prévia — REsp 2.071.340

Discute se o juiz da causa pode rejeitar a audiência prévia de conciliação nos casos em que apenas uma das partes manifesta desinteresse. A autocomposição é incentivada pelo **Código de Processo Civil** como um dos primeiros atos do processo e o artigo 334, parágrafo 4º, diz que essa audiência só não será feita se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual. O desrespeito a essa norma tem gerado recursos com **pedido de nulidade** de todos os atos praticados nos processos. Em março, a relatora, ministra Isabel Gallotti, propôs autorizar o juiz, de forma motivada e excepcional, a afastar a audiência prévia de conciliação mesmo que apenas uma das partes tenha manifestado desinteresse. Pediu vista a ministra Nancy Andrighi.

Jurisprudência dominante e modulação — REsp 1.898.532, 1.905.870

Busca decidir quais são os **critérios para enquadrar determinado entendimento no conceito de “jurisprudência dominante”**, de modo a autorizar a modulação temporal dos efeitos de uma tese. Os embargos atacaram acórdão da 1ª Seção do STJ que **afastou o limite de 20 salários mínimos** para a base de cálculo não apenas das contribuições previdenciárias, mas também das contribuições para fiscais voltadas ao custeio do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc e Senac). A relatoria é do ministro Og Fernandes.

Apuração contra Deltan no TCU — SLS 3.133

Avalia a possibilidade de **derrubar a suspensão da tomada de contas especial** aberta pelo Tribunal de Contas da União para apurar suspeitas de recebimento indevido de diárias na “lava jato”. O alvo do processo é o ex-procurador da República e ex-deputado federal Deltan Dallagnol, que chefiou o grupo lavajatista em Curitiba. O caso está com pedido de vista do ministro Mauro Campbell e deve ser retomado em 6 de agosto.

Sentença coletiva e liquidação prévia — REsp 1.978.629, 1.985.037, 1.985.491

Aborda as hipóteses em que uma **sentença coletiva poderá ser alvo de execução individual sem passar pela fase da**

liquidação prévia. A análise foi interrompida por pedido de vista regimental do relator, ministro Benedito Gonçalves. Há divergência no colegiado até o momento.

Limite de renda para Justiça gratuita — REsp 1.988.686, 1.988.687, 1.988.697

Vai decidir se o juiz pode utilizar critérios objetivos, como limite de renda, para indeferir os pedidos de Justiça gratuita. Está com pedido de vista da ministra Nancy Andrighi, e **já há divergência.**

Data da procuração — AREsp 2.506.209

Trata-se de **redefinir se o STJ deve impedir o trâmite** de um processo quando a procuração outorgada pela parte ao advogado tiver data posterior àquela em que o recurso especial foi interposto. Há **divergência interna** nos colegiados do STJ e debate entre os ministros. Pautado para 6 de agosto.

Investimentos impenhoráveis — REsp 2.015.693, 2.020.425

A tese já está quase definida: são impenhoráveis as quantias de até 40 salários mínimos não apenas quando depositadas em poupança, como diz o **Código de Processo Civil**, mas também aquelas mantidas em dinheiro, em conta corrente e em determinados fundos de investimentos — desde que não sejam aplicações especulativas e de alto risco. Voto-vista da ministra Isabel Gallotti vai estabelecer quais investimentos exatamente são esses.

Prescrição da indenização do seguro habitacional — REsp 1.799.288, 1.803.225

O objetivo é decidir **como funciona a prescrição para a cobrança de indenização do seguro habitacional** obrigatório nos contratos submetidos ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Relatora, a ministra Isabel Gallotti entende que o fato gerador da pretensão de indenização precisa ter ocorrido durante a vigência do contrato e ter sido descoberto em até, no máximo, um ano após sua liquidação. Uma outra corrente entende que a prescrição começa somente após o fato gerador da indenização: o momento em que a seguradora é informada do problema estrutural e se recusa a fazer o pagamento. A tese tem **imenso impacto** econômico e social, além de potencialmente **afetar um sistema de acordos** criado pelo próprio STJ.

Recurso contra posição pacificada — REsp 2.043.826, 2.043.887, 2.044.143, 2.006.910

A controvérsia envolve a aplicação de multa pelo agravo interno que se mostrar manifestamente inadmissível ou improcedente em votação unânime, como prevê o artigo 1.021, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil. Relator, o ministro Mauro Campbell propôs que a punição caiba também nos casos em que os agravos impugnarem decisões monocráticas baseadas em precedentes qualificados. **A posição endurece a forma como o STJ trata o tema.** Está pautado para 6 de agosto.

Sentença coletiva sem liquidação prévia — REsp 1.978.629, 1.985.037, 1.985.491

O caso trata da necessidade de liquidação prévia para execução individual da sentença coletiva. Relator, o ministro Benedito Gonçalves propôs que a liquidação seja desnecessária se ficar comprovado que a apuração do crédito é possível por simples cálculo aritmético. Pediu vista o ministro Raul Araújo. Está pautado para 6 de agosto.

Caso Robinho — HDE 7.986 e 8.016

Tratam-se de embargos de declaração no caso do ex-jogador Robinho e de seu amigo Ricardo Falco, ambos condenados a cumprir pena pela Justiça italiana em função do crime de estupro praticado em 2013. A Corte Especial do STJ homologou a sentença estrangeira de ambos e determinou o cumprimento de pena em regime fechado. As defesas pedem a readequação das penas e a aplicação do regime semiaberto. Está pautado para 6 de agosto.

1ª Seção

Débitos em contas do Pasep — REsp 2.162.222, 2.162.223, 2.162.198, 2.162.323

Tem o **objetivo de definir** a qual das partes compete o ônus de provar que os lançamentos a débito nas contas individualizadas do Pasep correspondem a pagamentos ao correntista. Em abril, a relatora, ministra Maria Thereza de Assis Moura, votou por imputar o **ônus ao Banco do Brasil quando o pagamento for feito na boca do caixa.** Se o saque ocorrer por crédito em conta ou pela via da folha do pagamento, cabe ao autor da ação a comprovação. Pediu vista o ministro Afrânio Vilela.

Rescisória para atualizar posição — EREsp 1.431.163, 1.910.729

Vai decidir se é possível usar a **ação rescisória para mudar um julgamento**, adequando-o a uma posição que só se firmou no Poder Judiciário depois que ele se tornou definitivo. O tema afetado diz respeito a uma demanda específica, sobre a compensação do reajuste de 28,86% sobre a Retribuição Adicional Variável (RAV) com o reposicionamento funcional de

servidores previsto pela Lei 8.627/1993. A relatoria é da ministra Regina Helena Costa.

PIS e Cofins na base de IRPJ e CSLL — REsp 2.151.903, 2.151.904, 2.151.907

Avalia a [possibilidade de incluir as contribuições a PIS e Cofins na base de cálculo](#) do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) quando a apuração se der pela sistemática do lucro presumido. A jurisprudência do STJ nas turmas de Direito Público vem apontando para uma resposta positiva, em posição mais benéfica à Fazenda. A relatoria é do ministro Paulo Sérgio Domingues.

Juros retroativos na base de IRPJ e CSLL — REsp 2.161.414, 2.162.629, 2.163.735, 2.162.248

Tem como meta estabelecer se os [juros sobre capital próprio \(JCP\) podem ser deduzidos da base de cálculo](#) do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) quando apurados em exercício anterior ao da decisão que autoriza seu pagamento. As turmas do STJ têm jurisprudência sobre o tema amplamente favorável ao contribuinte. A relatoria é do ministro Paulo Sérgio Domingues.

Militar que mudou de gênero — REsp 2.133.602

Vai concluir se o [militar que muda de nome e de classificação de gênero tem direito a permanecer na ativa](#) sem ser reformado compulsoriamente exclusivamente por esse motivo. A sentença condenou a União a reconhecer os militares transgênero, mas fez uma ressalva: quando a mudança de sexo viola as regras do edital que, licitamente, restringiu a vaga a pessoas de um só gênero — no caso, o gênero masculino. A ressalva foi derrubada pelo TRF-2. A relatoria é do ministro Teodoro Silva Santos.

Fratramento hidráulico — REsp 1.957.818

Trata da [exploração de gás e óleo de fontes não convencionais \(óleo e gás de xisto ou folhelho\) mediante fraturamento hidráulico \(fracking\)](#). A análise será feita com base em normas de proteção ao meio ambiente e aos biomas. Relator, o ministro Afrânio Vilela vai promover audiência pública para discutir o tema antes de levá-lo a julgamento.

Alteração da CDA executada — REsp 2.194.706, 2.194.708, 2.194.734

Considera se a [Fazenda pode substituir uma certidão da dívida ativa \(CDA\) para incluir, complementar ou modificar o fundamento legal do crédito tributário](#) que está sendo cobrado. Trata-se de um desdobramento de outra tese vinculante fixada pela 1ª Seção em 2009, no [Tema 166 dos repetitivos](#). A relatoria é do ministro Gurgel de Faria.

Quando indébito tributário vira renda — REsp 2.153.492, 2.153.547, 2.153.817, 2.172.434

Visa decidir em que momento a [repetição de indébito tributário, ou o reconhecimento do direito à compensação, pode ser considerada renda para fins de incidência de tributos](#). Há seis hipóteses possíveis. A relatoria é do ministro Teodoro Silva Santos.

Honorários duplos em tema tributário — REsp 2.158.358, 2.158.602

Discute se a extinção dos embargos à execução fiscal pela desistência do contribuinte para fins de adesão a programa de recuperação judicial que já prevê o pagamento de verba honorária permite nova condenação em honorários de sucumbência. Relator, o [ministro Gurgel de Faria propôs posição mais favorável ao contribuinte](#). O julgamento foi interrompido por pedido de vista do ministro Paulo Sérgio Domingues.

ICMS em aquisições e crédito de PIS e Cofins — REsp 2.151.146, 2.150.894, 2.150.848, 2.150.097

Vai fixar se o [valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços \(ICMS\) incidente em operações de aquisição pode ser usado na apuração de crédito de PIS e Cofins](#). Os recursos especiais afetados atacam acórdãos de Tribunais Regionais Federais que vetaram o aproveitamento de crédito de PIS e Cofins considerando o ICMS incidente nas operações de aquisição de insumos com base [na Lei 14.592/2023](#). O relator é o ministro Paulo Sérgio Domingues.

Deduções de previdência complementar — REsp 2.043.775, 2.050.635, 2.051.367

Discute a [dedutibilidade, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física \(IRPF\), dos valores correspondentes às contribuições extraordinárias](#) pagas a entidade fechada de previdência complementar, nos termos da Lei Complementar 109/2001 e das Leis 9.250/1995 e 9.532/1997. O julgamento começou em 14 de maio. O relator, ministro Benedito Gonçalves, pediu vista regimental após as sustentações orais.

Indenização pelos “crimes de maio” — REsp 2.172.497

Trata de decidir sobre a prescritibilidade das ações de indenização pelos danos morais e materiais causados por agentes do Estado no [caso dos “crimes de maio” de 2006](#), em São Paulo. A Defensoria Pública de São Paulo [pede o reconhecimento da imprescritibilidade](#), já que os eventos representaram violações de direitos humanos.

Seguro habitacional e vício de construção — REsp 2.178.751, 2.179.119

Discute a possibilidade de excluir da cobertura securitária os danos resultantes de vícios construtivos em imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH), um tema **pacificado no STJ** — tanto que a Corte Especial analisa o **marco inicial da prescrição** para essa pretensão —, mas que ainda rende debate nas instâncias ordinárias.

Atrasados do INSS — REsp 1.905.830, 1.913.152, 1.912.784

Discute se os benefícios previdenciários reconhecidos ou revisados por decisão judicial devem ter como **termo inicial de pagamento a data da citação do INSS**. O tema é de imenso impacto para o segurado do INSS e para advogados previdenciários, e vai decidir a situação de milhares de ações que tramitam principalmente nos Juizados Especiais Federais. Relatora, a ministra Maria Thereza de Assis Moura propôs que o termo inicial seja mesmo a data da citação do INSS. Pediu vista o ministro Paulo Sérgio Domingues.

2ª Seção

Penhora de imóvel por dívida de condomínio — REsp 1.874.133, 1.883.871

Tem o objetivo de estabelecer tese sobre a **possibilidade de penhorar o imóvel alienado fiduciariamente em decorrência de dívida de condomínio**, posição já **consolidada** pela 2ª Seção em julgamento de março. Desta vez, **pode amenizar os impactos** ao decidir sobre condições para a penhora, a necessidade de o credor fiduciário compor o polo passivo da execução e modulação dos efeitos temporais. A relatoria é do ministro João Otávio de Noronha.

Cobrança de dívida prescrita — REsp 2.092.190, 2.121.593, 2.122.017

Vai **fixar tese** sobre a possibilidade de seguir com a **cobrança extrajudicial** (fora do Poder Judiciário) de uma **dívida já prescrita**, inclusive com a inscrição do nome do devedor em plataformas de renegociação.

Condomínio que proíbe Airbnb — REsp 2.121.055

Discute a possibilidade de o **condomínio vetar aluguel de unidades por curta temporada**, um modelo de negócio que ficou popularizado por plataformas como o Airbnb. Tanto a **3ª Turma** quanto a **4ª Turma** têm posições no mesmo sentido, em precedentes que **não foram assimilados** pelas instâncias ordinárias, **por advogados e pelas partes**.

Execução de TAC por vítima de barragem — REsp 2.113.084

Busca decidir se as vítimas do rompimento da barragem de Brumadinho (MG) **podem ajuizar execuções individuais** para cobrar da mineradora Vale os valores que foram acordados em um termo de ajustamento de conduta (TAC) assinado com a Defensoria Pública de Minas Gerais. Relator, o ministro Antonio Carlos Ferreira **votou contra a pretensão das vítimas**, em junho. Pediu vista a ministra Nancy Andrichi.

Consumidor por equiparação — REsp 2.124.701, 2.124.713, 2.124.717

Vai decidir se os atingidos pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, **são considerados consumidores da Vale por equiparação**, o que permitiria a aplicação do Código de Defesa do Consumidor às milhares de ações que pedem reparação civil. Essa definição afeta o tempo de prescrição do direito de cobrar a Vale.

Terapias para transtorno do desenvolvimento — REsp 2.153.672, 2.167.050

Visa estabelecer tese vinculante para orientar os tribunais sobre a possibilidade de um plano de saúde **limitar ou recusar a cobertura de terapia multidisciplinar** para pacientes com transtorno global do desenvolvimento (TGD). O tema tem jurisprudência pacificada nas turmas de Direito Privado do tribunal. A posição é de que os planos de saúde não podem negar atendimento a pacientes portadores de TGD. Está pautado para 7 de agosto.

Devolução de juros sobre tarifa ilegal — REsp 2.145.391, 2.148.576, 2.148.588, 2.148.794

Discute se é possível ajuizar uma nova ação para pedir a **devolução de juros pagos sobre tarifas ou encargos que foram considerados ilegais** em decisão judicial anterior e definitiva. O tema é particularmente importante para os bancos. Relator, o ministro Antonio Carlos Ferreira votou entendendo que a questão da devolução dos juros de mora sobre esses encargos se encontra preclusa pela coisa julgada. Isso impede a apreciação de questões deduzidas ou dedutíveis que ainda não tenham sido examinadas, desde que atinentes à mesma causa de pedir. Pediu vista a ministra Nancy Andrichi.

Falência após protesto da dívida por edital — REsp 2.200.613

Discute se é possível decretar a falência de uma empresa pelo não pagamento de uma dívida que foi protestada por edital porque a empresa estava em *home office* no período da crise sanitária da Covid-19. **O caso envolve a maior mineradora de manganês da América Latina**.

Dívida de condomínio após posse do comprador — REsp 2.100.395, 2.015.740

Trata-se de revisão da **tese do Tema 886 dos recursos repetitivos**, segundo a qual o promitente vendedor não responde pela dívida de condomínio se a posse do imóvel já é do promitente comprador. **A proposta de revisão foi feita pela ministra Isabel Gallotti**, tendo em vista a forma heterogênea como a tese vem sendo aplicada no próprio STJ e, por consequência, nas instâncias ordinárias.

Dano moral por negativa de cobertura — REsp 2.165.670, 2.197.574

Vai estabelecer **se a negativa de cobertura de tratamento por operadora de plano de saúde gera danos morais presumidos (in re ipsa)**. A 2ª Seção deve confirmar a jurisprudência praticada nas 3ª e 4ª Turmas, no sentido de que não há danos morais presumidos em tais situações. A relatoria é do ministro Ricardo Villas Bôas Cueva.

3ª Seção

Laudo pericial — REsp 1.917.110, 1.931.383, 1.931.345, 1.931.344

O objetivo da afetação ao rito dos recursos repetitivos é estabelecer tese sobre imprescindibilidade de laudo pericial firmado por perito oficial para o reconhecimento da qualificadora do rompimento de obstáculo nos crimes de furto.

Minorante do tráfico privilegiado — REsp 1.963.433, 1.963.489 e 1.964.296

Vai fixar tese vinculante sobre **tema mais do que recorrente na jurisprudência do STJ**: saber se, isoladamente consideradas, a natureza e a quantidade do entorpecente apreendido são suficientes para embasar conclusão acerca da presença das condições obstativas e, assim, afastar o reconhecimento da minorante do tráfico privilegiado. Em junho, o ministro Messod Azulay **propôs tese que altera a jurisprudência**.

Quantidade de drogas e pena-base — REsp 2.003.735, 2.004.455

Busca determinar se a apreensão de quantidade ínfima de drogas permite o aumento da pena-base das pessoas condenadas por tráfico, independentemente de sua natureza. O tema tem jurisprudência pacificada no sentido de que, nesses casos, a majoração da pena-base na primeira fase da dosimetria é desproporcional e não deve ser feita. Relator, o ministro **Reynaldo Soares da Fonseca propôs confirmá-la**. O caso está sendo julgado em conjunto com o repetitivo que **discute se natureza e quantidade de drogas servem para afastar a minorante de pena do tráfico privilegiado**.

Crime em situação de calamidade pública — REsp 2.031.971

Vai decidir, em julgamento de recursos repetitivos, se a **agravante de pena pelo cometimento de crime em ocasião de qualquer calamidade pública** depende de nexos causal entre tal estado e o delito. O tema já foi julgado diversas vezes nas turmas que compõem a 3ª Seção.

Provas e testemunho indireto para pronúncia — REsp 2.048.687

Tem a meta de avaliar a restrição ao uso de provas e de **testemunho indireto** para fundamentar a decisão de pronúncia de alguém acusado por crime contra a vida. Relator, o ministro Reynaldo Soares da Fonseca **propôs que apenas provas judicializadas sejam consideradas**. Pediu vista o ministro Rogerio Schietti.

Dano moral coletivo por tráfico de drogas — REsp 2.188.771, 2.188.922, 2.189.504

Vai decidir **se o reconhecimento de dano moral coletivo causado pela prática do tráfico de drogas é cabível** e, caso seja, se ele pode ser presumido ou depende de prova específica. A tentativa do Ministério Público nos casos de tráfico deriva da jurisprudência do STJ segundo a qual **a vítima pode pedir reparação moral ao criminoso, desde que indique valor mínimo**. A relatoria é do ministro Rogerio Schietti.

Circunstância judicial negativa — REsp 2.174.222

Visa decidir **se o réu tem direito ao aumento de pena por uma fração específica para cada circunstância judicial negativa reconhecida pelo juiz**. A jurisprudência diz que o réu não tem direito a essa fração específica. O juiz pode escolhê-la livremente, desde que apresente motivação concreta, suficiente e idônea. Sem essa justificativa, o magistrado deve adotar dois padrões: aumento de um sexto sobre o mínimo legal para cada circunstância negativa ou de um oitavo sobre o intervalo entre as penas mínima e máxima previstas no preceito secundário do tipo penal. A relatoria é do ministro Joel Ilan Paciornik.

Flagrante pela guarda municipal — REsp 2.006.460

O colegiado vai fixar tese vinculante sobre a **possibilidade de a guarda municipal prender quem esteja em flagrante delito**, com respaldo no artigo 301 do Código de Processo Penal. As turmas criminais do STJ têm jurisprudência pacificada sobre **a possibilidade de a guarda municipal efetuar prisões diante da existência de flagrante delito**, até mesmo

quando o tribunal entendia que ela não poderia fazer policiamento ostensivo. Hoje, **nem essa limitação existe mais**, graças a uma decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

Horário da busca e apreensão — RHC 196.496, 196.481

Tem como função definir em qual horário as ações de busca e apreensão por policiais podem ser feitas. O caso deriva de um **conflito entre diversas normas**. A Constituição define a casa como inviolável durante o dia. O CPP também. Já a Lei do Abuso de Autoridade criminaliza a invasão de domicílio para busca e apreensão após as 21h e antes das 5h. Relator, o ministro Sebastião Reis Júnior propôs adotar esses limites mais bem definidos. Pediu vista o ministro Rogerio Schietti.

Remissão de pena por amamentação — HC 920.980

Vai concluir se a amamentação e os cuidados maternos da mulher presa com o filho permitem a remição por trabalho executado durante o cumprimento da pena. Relator, o ministro Sebastião Reis Júnior votou por permitir a remição. Pediu vista o ministro Joel Ilan Paciornik.

1ª Turma

Indenização de hidrelétrica — REsp 1.969.446

Avalia se a União pode mudar o critério para calcular a indenização pela reversão de bens vinculados às concessões de usinas hidrelétricas anteriores à Lei 12.783/2013. O caso concreto julgado é o da antiga Cesp, que operou as usinas de Ilha Solteira e Jupia, em São Paulo, mediante concessão até 2015 e não aceitou as condições impostas pelo governo para renovação. O julgamento foi interrompido por pedido de vista do ministro Benedito Gonçalves.

Correção monetária e Plano Real — AREsp 1.985.301

O objetivo é saber se a correção monetária em razão da implementação do Plano Real deve incidir sobre a parcela deduzida do IRPJ de empresas que financiaram o Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam), ligado à extinta Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). Há uma questão de prequestionamento ficto que pode mudar a jurisprudência do colegiado. O caso está com vista do ministro Benedito Gonçalves.

ICMS sobre serviços de telecomunicação — AREsp 2.354.017

Discute a aplicação das alíquotas majoradas de ICMS sobre serviços de telecomunicação, que foram fixadas em 25%, buscando o reconhecimento do direito ao recolhimento do imposto à alíquota geral de 18%. Existe a alegação de que a alíquota majorada é inconstitucional.

Juiz alvo de ação de improbidade — REsp 1.567.829

Analisa a possibilidade de um juiz do Trabalho ser processado por atos de improbidade por condutas que resultaram em assalto aos serviços públicos de distribuição da Justiça da União. O processo teve pedido de vista coletiva em 2021, depois prejudicada para análise de uma petição que informou ao relator a ocorrência da prescrição — ainda sem definição.

Comércio em centro de visitantes — REsp 1868522

Debate a legalidade de portaria do Ibama-PR que determinou a vedação de comercialização de quaisquer produtos e serviços no Centro de Visitantes do Parque Nacional do Iguaçu, inclusive venda de serviços de guias de turismo, por parte de qualquer pessoa física ou jurídica que não mantenha vínculo contratual com o Ibama.

2ª Turma

ICMS e energia na produção de gases perdidos — REsp 2.088.767

O debate é sobre a mudança de entendimento quanto ao aproveitamento de crédito de ICMS na aquisição de energia elétrica para produção de gases que acabam perdidos no processo produtivo. A 2ª Turma entende que os créditos não podem ser aproveitados. O ministro Marco Aurélio Bellizze propôs adequar a posição à forma como a 1ª Turma vem decidindo. Pediu vista o ministro Teodoro Silva Santos.

Advogado alvo da LIA — REsp 1.802.021

Vai decidir se, com base na Lei de Improbidade Administrativa alterada em 2021, o advogado pode ser responsabilizado pela emissão de pareceres jurídicos apontando a legalidade de licitações, mesmo diante de inúmeras ilegalidades. O caso está com pedido de vista do ministro Francisco Falcão desde novembro de 2023.

Legalidade da THC2 — REsp 1.930.679

Analisa a legalidade da chamada THC2 (Terminal Handling Charge), de movimentação de contêineres, disciplinada por

resolução da Antaq. O recurso do operador portuário do Porto de Santos sustenta ser lícita a cobrança da THC2 por corresponder à efetiva prestação de serviços de segregação e entrega de contêineres ao terminal.

Regulamentação da adesão ao Pert — REsp 2.084.830

Trata de **recurso que contesta a regulamentação do Programa Especial de Regularização Tributária (Pert)**. A causa tem impacto estimado de R\$ 18 bilhões. O **juízo já tem divergência** e foi interrompido por pedido de vista do ministro Teodoro Silva Santos.

3ª Turma

Julgamento estendido no TJ-RJ — REsp 2.028.735

O caso é de dois contratos de afretamento de navios-sonda de uma empresa holandesa que geraram indenização de R\$ 4 bilhões a ser pago pela Petrobras. O recurso discute a forma como o TJ-RJ fez o julgamento estendido da causa, o que pode gerar a anulação do acórdão. A 3ª Turma **tem divergência** e o **juízo foi interrompido** por pedido de vista do ministro Humberto Martins.

KaBum! vs Magazine Luiza — REsp 2.206.834

O recurso discute o acesso a documentos que podem demonstrar o conflito de interesses na atuação do Itaú BBA na compra da KaBum! pelo Magazine Luiza. Na prática, o colegiado vai **definir o conceito de “documento comum às partes”** por conta do indeferimento de produção de provas nessa disputa. O caso está com pedido de vista do ministro Ricardo Villas Bôas Cueva.

Cliente atacada em mercado — REsp 2.174.170

Discute a responsabilidade de um supermercado pelos danos sofridos por uma cliente que foi atacada por um morador de rua. Ele seguiu a mulher dentro do estabelecimento, após ela se recusar a contribuir com dinheiro, e usou uma faca que estava à venda para atacá-la. O **juízo está empatado por 2 a 2**. O voto-vista do ministro Moura Ribeiro vai resolver o caso.

4ª Turma

Recuperação judicial de instituição — REsp 2.159.844

Vai definir **se associações e fundações civis sem fins lucrativos podem pedir recuperação judicial**. Relator, o ministro João Otávio de Noronha votou por negar essa possibilidade, o que levaria a unificar a jurisprudência do STJ sobre o tema — a 3ª Turma **decide nesse sentido**. Pediu vista o ministro Marco Buzzi.

CDC e alienação fiduciária — REsp 1.894.504

Tem como objetivo decidir se prevalece o Código de Defesa do Consumidor na hipótese de resilição do contrato de compra e venda de bem imóvel, com cláusula de alienação fiduciária em garantia não registrada quando constatada a adimplência do comprador. O julgamento foi paralisado por pedido de vista do ministro Raul Araújo.

Apostilas e direitos autorais — REsp 1.975.317

Distrito Federal recorre de decisão que o condenou ao pagamento de indenização por danos materiais pela distribuição, em projeto profissional e educacional do governo, de apostilas que continham reprodução não autorizada de material protegido por direitos autorais. O governo do DF alega, entre outros pontos, que não obteve proveito econômico com a distribuição das apostilas, o que impediria o reconhecimento de danos materiais ao autor do material. O caso está com pedido de vista do ministro Raul Araújo.

Imóvel alugado e reformado — REsp 1.899.963

Discute pedido de indenização por acessões construídas em imóvel alugado, cujo contrato foi considerado extinto, com ordem de despejo, por inadimplência das obrigações. O locatário sustenta o direito de retenção do imóvel até o pagamento da indenização correspondente. Está com pedido de vista a ministra Isadel Gallotti.

Lula vs Editora Abril — REsp 1.824.219

Recurso do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) contra acórdão que julgou improcedente ação reparação por danos morais ajuizada contra a Editora Abril. O episódio que teria causado os danos é a publicação, pela Revista Veja, de montagem de uma foto do político associada com a figura de um presidiário (o famoso “Pixuleco”), publicada na capa de uma das edições.

5ª Turma

Sem destaques

6ª Turma

Caso Adriana Vilela — REsp 2.050.711

Recurso contra a condenação da arquiteta Adriana Villela pelo assassinato dos pais o advogado e ex-ministro do TSE José Guilherme Villela e a advogada Maria Carvalho Mendes Villela — e da empregada do casal Francisca Nascimento da Silva. O caso ficou conhecido como “Crime da 113 Sul”. Relator, [o ministro Rogério Schietti votou por manter a condenação](#) à pena de 61 anos e três meses de prisão. Pediu vista o ministro Sebastião Reis Júnior.

Abordagem veicular — HC 854.042

Discute a legalidade de abordagem policial em veículo no qual foram apreendidos quase dois quilos de maconha. Os policiais pararam um veículo porque duas crianças pequenas não estavam ocupando cadeiras infantis, mas, verificando a inquietação dos passageiros e os antecedentes de uma das pessoas, realizaram buscas no veículo e encontraram a droga.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-23/stj-julga-teses-tributarias-justica-gratuita-e-seguro-habitacional-no-2o-semester/>